

SAÚDE NA HORA

UNIDADES DE SAÚDE COM
atendimento até 22h



ESF PARQUE JARDIM E CIDADE NOVA

Médico | Enfermagem
Dentista | Vacinação



ESF PADRE EUSTÁQUIO

Médico | Enfermagem
Vacinação



PREFEITURA DE
Itaúna



Compras

Resultado de licitação e extrato da Adjudicação e Homologação. O Pregão Eletrônico nº 020-2026 foi adjudicado e homologado. Maiores detalhes no PNCP e nos sites www.itauna.mg.gov.br e <https://licitar.digital/>. OBJETO: Aquisição de materiais de interdição e sinalização (cones, bandeirolas, cavaletes, giroflex, etc).

Resultado de licitação e extrato da Adjudicação e Homologação. O Pregão Eletrônico nº 022-2026 foi adjudicado e homologado. Maiores detalhes no PNCP e nos sites www.itauna.mg.gov.br e <https://licitar.digital/>. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para possível e eventual aquisição de gêneros alimentícios (pães, bolos, salgados, refrigerantes, biscoitos, sanduíches, água, sucos, etc).

IMP

ANEXO I

ATO RETIFICATÓRIO DE PENSÃO POR MORTE Nº. 003/2026

O Diretor Geral do IMP, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, da Lei Complementar Municipal nº 228/2025 e suas alterações, bem como o artigo 102 da Lei Complementar nº 201/2023, e Considerando que houve divergência quanto a data em que foi assinado o ato de concessão da pensão, sendo este assinado como 05 de maio de 2026. Contudo a data correta de assinatura da pensão foi em 02 de junho de 2026, momento em que foi confirmado a pensão, a qual retroagiu à data de falecimento.

RESOLVE RETIFICAR O ATO DE PENSÃO POR MORTE Nº 006/2026, de 02/06/2026, que passa vigorar com a seguinte redação:

ANEXO XII

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO POR MORTE ATO Nº. 006/2026

O Diretor Geral do Instituto Municipal de Previdência - IMP, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 61, da Lei Complementar nº. 228/2025 e suas alterações, bem como o art. 102 da Lei Complementar Municipal nº 201/2023, resolve conceder o Sr. GILSON MARIANO DE MIRANDA, brasileiro, portador do CPF nº. 718.550.926-20, residente e domiciliado em Itaúna-MG, na Rua São José, nº. 50, Bairro Garcias, CEP.: 35.681-005, marido da segurada CLEIDE MARTINS BERNARDES MIRANDA, ex-servidora pública da administração direta do Município de Itaúna, lotada

na Secretaria Municipal de Educação, matrícula 1032526, inscrita no CPF sob o nº 866.026.836-91, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - PEI, Nível PEI – I - J, Regime Jurídico Único, falecida em 11/04/2026, o benefício de PENSÃO POR MORTE, previsto no art. 40, § 7º da CF/1988, observado o disposto no art. 24 da EC 103/2019, e nos arts. 60 a 70 da LC 201/2023, a partir de 11/04/2026, no valor de R\$ 2.809,44 (dois mil, oitocentos e nove reais e quarenta e quatro centavos).

Itaúna-MG, 02 de junho de 2026.

FELIPE EDUARDO GUIMARÃES CARVALHO
Gerente de Atos de Aposentadoria
e Pensão por Morte – Em substituição
Matrícula: 124-7

HELTON JOSÉ TAVARES DA CUNHA
Diretor Geral do IMP
Matrícula: 122-7

Procuradoria

DECRETO Nº 9.320, DE 1º DE JULHO DE 2026

Prorroga o período de remanejamento temporário e excepcional de cargos em comissão disposto no Decreto nº 9.160, de 15 de janeiro de 2026, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, V, da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

I - o disposto no Decreto nº 9.160, de 15 de janeiro de 2026, que autorizou o remanejamento temporário e excepcional de cargos em comissão para a Secretaria Municipal de Finanças;

II - o teor do Ofício nº 117/2026 – COGEM, da Controladoria-Geral do Município, autuado no Processo Administrativo Eletrônico nº 000009501/2026, por meio do qual se solicita a prorrogação do remanejamento;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o período de remanejamento temporário e excepcional de cargos em comissão autorizado pelo Decreto nº 9.160, de 15 de janeiro de 2026, pelo período de 1º de julho de 2026 a 31

de dezembro de 2026.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do Decreto nº 9.160, de 15 de janeiro de 2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na presente data.

Itaúna-MG, 1º de julho de 2026.

Gustavo Marques Carvalho Mitre
Prefeito do Município de Itaúna

João Lucas de Faria Kindlé
Controlador-Geral do Município

José Marcus Diniz Ferreira Júnior
Secretário Municipal de Planejamento e Governo

Leandro Nogueira Moreira Araújo
Secretário Municipal de Finanças

Rodrigo Amaral Guimarães
Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 9.339, DE 13 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a reversão ao patrimônio municipal do imóvel objeto de Concessão de Direito Real de Uso à empresa Prisma Visual Ltda-ME, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 74, inciso II, da Constituição Federal, combinado com o artigo 12 da Lei Orgânica Municipal, de 1º de maio de 1990, e considerando:

I - que, nos termos da Lei Municipal nº 6.053, de 27 de dezembro de 2023, foi autorizada a concessão de direito real de uso de imóvel público à empresa Prisma Visual Ltda-ME;

II - a manifestação do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, conforme disposto no documento de fls. 32, do Processo Administrativo nº 924, de 20 de março de 2025;

III - o descumprimento da condicionante imposta a empresa concessionária no item 6.1.2 da cláusula 6ª do TERMO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO nº 020, de 28 de dezembro de 2023, fls. 8,

do Processo Administrativo nº 924, de 20 de março de 2025 ;

IV – que é dever do Administrador zelar pelo patrimônio público, incluída a retomada à quem indevidamente o detenha;

DECRETA:

Art. 1º Declarar extinta, por decurso de prazo, a Concessão de Direito Real de Uso que tem por objeto os imóveis dispostos no artigo 2º, incisos I, II da Lei Municipal nº 6.053, de 27 de dezembro de 2023, que autorizou o Município a celebrar a referida concessão.

Art. 2º Reconhecer inadimplida, pela empresa beneficiada pela Lei Municipal nº 6.053/23, a condicionante imposta no artigo 3º, inciso II, da referida norma.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Administração, por meio da Gerência Superior de Patrimônio, deverá tomar todas as providências necessárias à reintegração e imissão na posse do imóvel contra quem o detiver injustamente, bem como providenciar os assentamentos cartorários necessários advindos da presente reversão.

Parágrafo único. Inexiste para a Administração Pública Municipal o dever indenizatório ou ressarcimento de possíveis benfeitorias e edificações agregadas ao imóvel, em conformidade com o previsto no parágrafo único do artigo 3º da Lei autorizativa da concessão.

Art. 4º Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna-MG, 13 de julho de 2026.

Gustavo Marques Carvalho Mitre
Prefeito do Município de Itaúna

Renato Corradi Bechelaine
Secretário Municipal de Administração

Gilberto Emanuel Silva
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Rodrigo Amaral Guimarães
Procurador-Geral do Município

SAAE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 67/2026 – Processo Administrativo nº 100/2026. Objeto: aquisição de materiais de escritório/papelaria. Contratadas: ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PAPELARIA LTDA (CNPJ 31.486.195/0001-55), PAPELARIA RECICLADOS COM ARTE LTDA (CNPJ 17.233.909/0001-92), ENIFRAL BRINQUEDOS LTDA (CNPJ 04.927.708/0001-43), e PAPELARIA SANT'ANA LTDA (CNPJ 18.787.566/0001-09). Fundamento Legal: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Valor Global: R\$30.303,50 (trinta mil trezentos e três reais e cinquenta centavos). Autorização de Contratação Direta em 16/07/2026. Signatário: Nilzon Borges Ferreira, Diretor Geral. A Autorização na íntegra e demais documentos encontram-se disponíveis no site do SAAE: <https://www.saaeitauna.com.br/> e no PNCP: <https://pncp.gov.br/>.

SAAE/ITAÚNA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 68/2026 – Processo Administrativo nº 101/2026. Objeto: execução de serviços de manutenção corretiva de balança rodoviária do Aterro Sanitário Municipal. Contratado: BALANÇAS VARGAS LTDA. Fundamento Legal: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Valor Global: R\$14.112,00 (quatorze mil e cento e doze reais). Autorização de Contratação Direta em 17/07/2026. Signatário: Nilzon Borges Ferreira, Diretor Geral. A Autorização na íntegra e demais documentos encontram-se disponíveis no site do SAAE: <https://www.saaeitauna.com.br/> e no PNCP: <https://pncp.gov.br/>.

EDITAL RESUMIDO**PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL N.º 27/2026**

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, Autarquia do Município de Itaúna/MG, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico – Edital n.º 27/2026, para a aquisição de reagentes microbiológicos para a detecção e distinção de coliformes totais e Escherichia coli (E. coli) - microrganismos indicadores de contaminação da água, para a Estação de Tratamento de Água - ETA do SAAE de Itaúna/MG. O edital na íntegra e seus anexos encontram-se no site oficial da Autarquia: www.saaeitauna.com.br no site: www.licitardigital.com.br e no PNCP. Data da Sessão do Pregão: 30/07/2026 às 09h00min pelo site www.licitardigital.com.br.

Itaúna, 16 de julho de 2026.

Elém Cristina Rabelo Borba
Gerente de Compras, Licitações e Contratos

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE ITAÚNA/MG, CNPJ: 21.260.443/0001-91, torna público que foi firmada a Ata de Registro de Preço nº45/2026 referente ao Pregão Eletrônico nº16/2026. Objeto: aquisição de utensílios e equipamentos para refeitório. Fornecedor: MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 25.275.318/0001-06. Valor da proposta: R\$1.968,41 (um mil e novecentos e sessenta e oito reais e quarenta e um centavos). Período: 12 (doze) meses a partir de 17/07/2026. Data de assinatura: 17/07/2026.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE ITAÚNA/MG, CNPJ: 21.260.443/0001-91, torna público que foi firmada a Ata de Registro de Preço nº47/2026 referente ao Pregão Eletrônico nº16/2026. Objeto: aquisição de utensílios e equipamentos para refeitório. Fornecedor: DMT COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA, CNPJ: 33.030.409/0001-00. Valor da proposta: R\$1.768,00 (um mil e setecentos e sessenta e oito reais). Período: 12 (doze) meses a partir de 17/07/2026. Data de assinatura: 14/07/2026.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE ITAÚNA/MG, CNPJ: 21.260.443/0001-91, torna público que foi firmada a Ata de Registro de Preço nº48/2026 referente ao Pregão Eletrônico nº16/2026. Objeto: aquisição de utensílios e equipamentos para refeitório. Fornecedor: REJUVI ATACADISTA LTDA, CNPJ: 53.824.879/0001-52. Valor da proposta: R\$3.658,73 (três mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e setenta e três centavos). Período: 12 (doze) meses a partir de 17/07/2026. Data de assinatura: 14/07/2026.

EXTRATO DE CONTRATO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE ITAÚNA/MG, CNPJ: 21.260.443/0001-91, torna público que foi firmado o Contrato Administrativo nº 80/2026 (Pregão Eletrônico nº80/2026) com VALENCE MÁQUINAS E

EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 08.250.241/0001-09. Objeto: aquisição de uma máquina pá carregadeira com retroescavadeira. Valor: R\$461.000,00 (quatrocentos e sessenta e um mil reais). Prazo de vigência: 12 (doze) meses a partir de 23/07/2026. Data de Assinatura: 16/07/2026.

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 038, DE 01/04/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE E JOSÉ DÁRIO DE SOUZA. O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE, inscrito no CNPJ sob o n.º 21.260.443/0001-91, neste ato representado por seu Diretor Geral, Sr. Nilzon Borges Ferreira, denominado CONTRATANTE, e do outro lado, JOSÉ DÁRIO DE SOUZA, denominado CONTRATADO, sob-respaldo da cláusula sexta, alíneas “a” do contrato administrativo n.º 038, celebrado entre as partes em 01/04/2025, vem através deste, declarar a rescisão do respectivo contrato a partir de 14/07/2026 e de todas as suas cláusulas e condições sem direito a qualquer indenização. Signatário: Nilzon Borges Ferreira – MASP. 2710 – Diretor Geral/SAAE. Itaúna, 13 de julho de 2026.

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 083, DE 11/07/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE E VILTON RONEI DE OLIVEIRA. O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE, inscrito no CNPJ sob o n.º 21.260.443/0001-91, neste ato representado por seu Diretor Geral, Sr. Nilzon Borges Ferreira, denominado CONTRATANTE, e do outro lado, VILTON RONEI DE OLIVEIRA denominado CONTRATADO, sob-respaldo da cláusula sexta, alíneas “a” do contrato administrativo n.º 083, celebrado entre as partes em 11/07/2025, vem através deste, declarar a rescisão do respectivo contrato a partir de 14/07/2026 e de todas as suas cláusulas e condições, sem direito a qualquer indenização. Signatário: Nilzon Borges Ferreira – MASP. 2710 – Diretor Geral/SAAE. Itaúna, 13 de julho de 2026.

CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N.º 071 DE 10/07/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE E ALAIR ADAUTO AMARAL PARA OS FINS DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS INERENTES ÀS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE “OFICIAL PRÁTICO”. O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE, entidade Autárquica Municipal criada pela Lei n.º 722, de 02 de

dezembro de 1964, inscrito no CNPJ sob o n.º 21.260.443/0001-91, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Diretor Geral, Sr. Nilzon Borges Ferreira, e do outro lado o Sr. ALAIR ADAUTO AMARAL, doravante denominado CONTRATADO, com fundamento legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, combinado com a Lei Municipal n.º 2.843/94, alterada pelas Leis Municipais n.º 2.948/95 e n.º 6.173/2025, em conformidade com a Lei Municipal n.º 2.913/94 e Processo Seletivo Público/SAAE n.º 001/2026, tendo em vista sua classificação em 1º (primeiro) lugar, no Processo Seletivo Público/SAAE de que trata o Edital n.º 001/2026. O prazo estimado de sua vigência é de 14/07/2026 a 13/07/2028, podendo ser prorrogado por interesse público, respeitando-se o limite estabelecido no artigo 1º da Lei Municipal n.º 6.173/2025. Signatário: Nilzon Borges Ferreira – MASP. 2710 – Diretor Geral/SAAE. Itaúna, 13 de julho de 2026. CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N.º 074 DE 10/07/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE E JOSÉ DÁRIO DE SOUZA PARA OS FINS DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS INERENTES ÀS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE “OFICIAL PRÁTICO”. O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE, entidade Autárquica Municipal criada pela Lei n.º 722, de 02 de dezembro de 1964, inscrito no CNPJ sob o n.º 21.260.443/0001-91, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Diretor Geral, Sr. Nilzon Borges Ferreira, e do outro lado o Sr. JOSÉ DÁRIO DE SOUZA, doravante denominado CONTRATADO, com fundamento legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, combinado com a Lei Municipal n.º 2.843/94, alterada pelas Leis Municipais n.º 2.948/95 e n.º 6.173/2025, em conformidade com a Lei Municipal n.º 2.913/94 e Processo Seletivo Público/SAAE n.º 001/2026, tendo em vista sua classificação em 6º (sexto) lugar, no Processo Seletivo Público/SAAE de que trata o Edital n.º 001/2026. O prazo estimado de sua vigência é de 14/07/2026 a 13/07/2028, podendo ser prorrogado por interesse público, respeitando-se o limite estabelecido no artigo 1º da Lei Municipal n.º 6.173/2025. Signatário: Nilzon Borges Ferreira – MASP. 2710 – Diretor Geral/SAAE. Itaúna, 10 de julho de 2026. CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N.º 075 DE 10/07/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE E VILTON RONEI DE OLIVEIRA PARA OS FINS DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS

INERENTES ÀS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE “PEDREIRO”. O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE, entidade Autárquica Municipal criada pela Lei nº 722, de 02 de dezembro de 1964, inscrito no CNPJ sob o nº 21.260.443/0001-91, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Diretor Geral, Sr. Nilzon Borges Ferreira, e do outro lado o Sr. VILTON RONEI DE OLIVEIRA, doravante denominado CONTRATADO, com fundamento legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, combinado com a Lei Municipal nº 2.843/94, alterada pelas Leis Municipais nº 2.948/95 e 6.173/25, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.913/94 e Processo Seletivo Público/SAAE nº 004/2025, tendo em vista sua classificação em 7º (sétimo) lugar, no Processo Seletivo Público/SAAE de que trata o Edital nº 004/2025. O prazo estimado de sua vigência é de 14/07/2026 a 13/01/2028, podendo ser prorrogado por interesse público, respeitando-se o limite estabelecido no artigo 1º da Lei Municipal nº 6.173/2025. Signatário: Nilzon Borges Ferreira – MASP. 2710 – Diretor Geral/SAAE. Itaúna, 10 de julho de 2026.

SEMED

Aviso de licitação.

O CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL ARTUR CONTAGEM VILAÇA, CNPJ nº01.834.961/0001-64, torna público a Carta-Convite Nº 001/2026. Objeto: execução de obra para reformas na Escola Municipal Artur Contagem Vilaça, situada na Rua Dalmo Lúcio Lima, Nº 250, No Bairro Cidade Nova, Itaúna/MG, sendo: Reformas e adequações do novo pátio coberto; Reformas e adequações dos novos depósitos e banheiros; Reformas, adequações e revisões do telhado existente; e Reforma da área coberta da educação infantil; conforme descritivos do Termo de Referência, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO GLOBAL. O edital e seus anexos podem ser solicitados através do e-mail: artur.contagemvilaca@gmail.com. Data de abertura: 11/08/2026 às 8h.

OUVIDORIA PÚBLICA

A Ouvidoria Pública busca melhorar a qualidade dos serviços, atendendo com eficiência às necessidades da população.

Seu papel é acolher, esclarecer e encaminhar as demandas dos cidadãos de Itaúna aos setores responsáveis, garantindo que sejam ouvidas e atendidas.

Horário de atendimento: 8 às 16h

Telefones:

(37) 3249-9771 | 3249-9772 |
0800 283 5156

E-mail: ouvidoria@itauna.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Itaúna
Av. Boulevard, 153 - Boulevard Lago Sul
CEP: 35680-760
Telefone: (37) 3249-9500
CNPJ: 18.309.724/0001-87

Atendimento de segunda a sexta-feira das 8 às 16h

Prefeito: Gustavo Marques Carvalho Mitre
Presidente da Câmara Municipal: Antônio de Miranda

Edição: Subsecretaria de Comunicação

Publicidade: Informações de interesse público e por determinação constitucional não é propaganda.